

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



1858

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei N. **965**

[ 11/NOVEMBRO/ 1975 ]

Dispõe sobre o recebimento, em doação, de terreno para a construção de uma Praça.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica a Prefeitura do Município de Caieiras autorizada a receber, em doação, para a construção de uma Praça, no Bairro das Laranjeiras, Município de Caieiras, da PAULICÉIA, INDUS-TRIA E COMÉRCIO LTDA., e seguinte terreno :-

" Partindo do marco 1, a 25,00 metros no rumo SW 37º 00' ao longo da Rua Projetada onde passa uma linha de tubos encontraremos o marco 2; fazendo uma curva de 11,00 metros no raio de 4,00 metros encon- tramos o marco 3; deste marco caminharemos 33,80 metros no rumo NW - 13º 30' ao longo de outra rua Projetada encontraremos o marco 4; daí faremos uma curva de 8,50 metros num raio de 8,00 metros encon- tramos o marco 5; daí prosseguiremos por 25,50 metros no rumo NE 43º - 30' ao longo da Estrada Padre José Cesar de Oliveira até encontrar o marco 6; deste marco caminharemos 9,50 metros no rumo SE 52º 00' - até encontrar o marco 7, deste, num ângulo de 90º andaremos 25,00 me- tros no rumo SW 51º 30' caminharemos mais 25,80 metros no rumo SE - 51º 30' até encontrar novamente o marco 1, perfazendo assim uma área de 1.029,00 metros quadrados."

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução da pre- sente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 11 de Novembro de 1975.-

*Am' Cesar*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data, sendo cópia arqui- vada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.-

*Pedro Laszla*  
PEDRO LASZLA  
-Secretário-